

06 JUN. 2024



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 04 de junho de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 053/2024

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4964, 4965, 4966, 4967, 4968, 4969, 4970, 4971, 4972, 4973 e 4974/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 14.822/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4967/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA – RUA GUSTAVO
BEZERRA MORAES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA GUSTAVO BEZERRA MORAES**, o logradouro público conhecido em seus vários trechos como: Avenida Pedro Ramos, Avenida Belo Horizonte, Rua Dr. Ernando Guedes e Rua São Pedro no Loteamento denominado “Bairro Praia Riviera Brasileira”, tendo seu início à Avenida Prefeito Epaminondas de Almeida e seu término na Rodovia do Sol, situada no Bairro Pontal de Santa Mônica, em Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Guarapari – ES., 04 de junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 038/2024: Vereador Fábio Geraldo Maio
Processo Administrativo Nº. 14.822/2024

